

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra para instalação de sistema de cabeamento e de equipamentos para vigilância eletrônica na nova sede administrativa do IPASC/PRÓ-SAÚDE por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – PP nº 006/2023 - Processo nº 2023000645**, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original.

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	UNIDADE
01	NVR IP 32 CANAIS	4	UNIDADE
02	CAMERA IP FULL HD	42	UNIDADE
03	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	16	UNIDADE
04	HD 24/7 2TB	4	UNIDADE
05	MÃO DE OBRA	27	SERVIÇO

1.1.2. Dos valores obtidos pela pesquisa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	UNIDADE	CNPJ Nº 20.474.083/0001-68	CNPJ Nº 17.447.879/0001-17	CNPJ Nº 17.029.964/0001-65
01	NVR IP 32 CANAIS	4	UNIDADE	R\$ 4.150,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.280,00
02	CAMERA IP FULL HD	42	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00
03	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	16	UNIDADE	R\$ 1.600,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.730,00
04	HD 24/7 2TB	4	UNIDADE	R\$ 725,00	R\$ 700,00	R\$ 785,00
05	MÃO DE OBRA	27	SERVIÇO	R\$ 5.550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.460,00

1.1.2.1. O valor total estimado da contratação, conforme pesquisa de preços foi de **R\$ 223.536,67** (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme mapa anexo.

1.1.3. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – PP nº 006/2023 - Processo nº 2023000645:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NVR IP 32 CANAIS	4	UNIDADE	R\$ 3.975,80	R\$ 15.903,20
02	CAMERA IP FULL HD	42	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00
03	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	16	UNIDADE	R\$ 1.490,00	R\$ 23.840,00
04	HD 24/7 2TB	4	UNIDADE	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
05	MÃO DE OBRA	27	SERVIÇO	R\$ 4.792,70	R\$ 129.402,90

1.1.3.1. O valor total da contratação, optando pela Adesão, será de **R\$ 197.046,10** (cento e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e dez centavos) conforme ata anexa.

1.1.4. Da economicidade: Optando pela Adesão, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá uma economia imediata de **R\$ 26.490,57** (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a contratação dos serviços.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis*:

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**” (grifamos)*

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

*“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.** § 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal** da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.” (grifo nosso)*

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá, de imediato, uma economia de **R\$ 26.490,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado dando permissão para a adesão e concordando em prestar os serviços conforme estipulado.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

*“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”*

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 23.695.310/0001-73** concordando em prestar os serviços, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: *“As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**”* (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 23.695.310/0001-73**, conforme certidões anexas.

2. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Da justificativa:

O objetivo da presente contratação é instalar o sistema de monitoramento eletrônico via câmeras em todos os espaços da nova sede administrativa do órgão, visando dar mais segurança ao patrimônio público e, também, monitorar as atividades desenvolvidas pelos servidores e por aqueles que frequentarão o prédio, considerando que os servidores receberão, diariamente, inúmeros beneficiários/dependentes que buscarão os serviços que são inerentes do órgão.

2.2. Manutenções Preventivas:

A contratada será responsável, pelo período de 12 (doze) meses, por manter equipe à disposição da contratante para atender aos chamados para solucionar problemas que surgirem nos equipamentos e/ou no sistema de transmissão e arquivamentos, devendo atender aos chamados em até 30 (trinta) minutos e solucionar as falhas, troca de equipamentos e/ou refazimento de serviços em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Manutenções Corretivas:

A contratada será responsável, pelo período de 12 (doze) meses, por todos os equipamentos, insumos, materiais, sistemas e serviços, devendo realizar, sem ônus para a contratante, a troca de todos os itens que compõe o sistema em caso de defeitos ou falhas na instalação, ficando a cargo da contratante a aquisição de itens em caso de danos causados por panes na rede elétrica predial, incêndios e/ou furto, ou seja, em caso de não usos e funcionamento regular dos itens instalados.

2.4. Do recebimento e aceitação dos serviços: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- a) No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento do serviço, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- b) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e itens instalados;
- c) Para efeito de recebimento provisório, ao final de parcela/serviço, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- e) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- f) No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

- g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- i) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
- j) No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: 1) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; 2) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- l) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.2. A presente Adesão terá o valor total estimado de **R\$ 197.046,10 (cento e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e dez centavos)**, que serão executados conforme a necessidade e discricionariedade da Gestora e, também, da disponibilização de recursos financeiros, conforme apresentado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	NVR IP 32 CANAIS	4	UNIDADE	R\$ 3.975,80	R\$ 15.903,20
02	CAMERA IP FULL HD	42	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00
03	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	16	UNIDADE	R\$ 1.490,00	R\$ 23.840,00
04	HD 24/7 2TB	4	UNIDADE	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
05	MÃO DE OBRA	27	SERVIÇO	R\$ 4.792,70	R\$ 129.402,90

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

3.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

3.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3.5.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

3.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

3.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

3.8. Cientificar o Departamento Jurídico da contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

3.9. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo efetivar o ressarcimento imediatamente em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



4.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

4.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a os Procedimentos Operacionais Padronizados da unidade específica boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

4.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

4.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

4.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

4.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

4.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. No ato da assinatura de cada OS/contrato, a contratada deverá apresentar ao setor de contratos, os seguintes documentos atualizados:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

(www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano a contratante.

6. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ nº 97.544.821/0001-20.**

6.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item **6.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

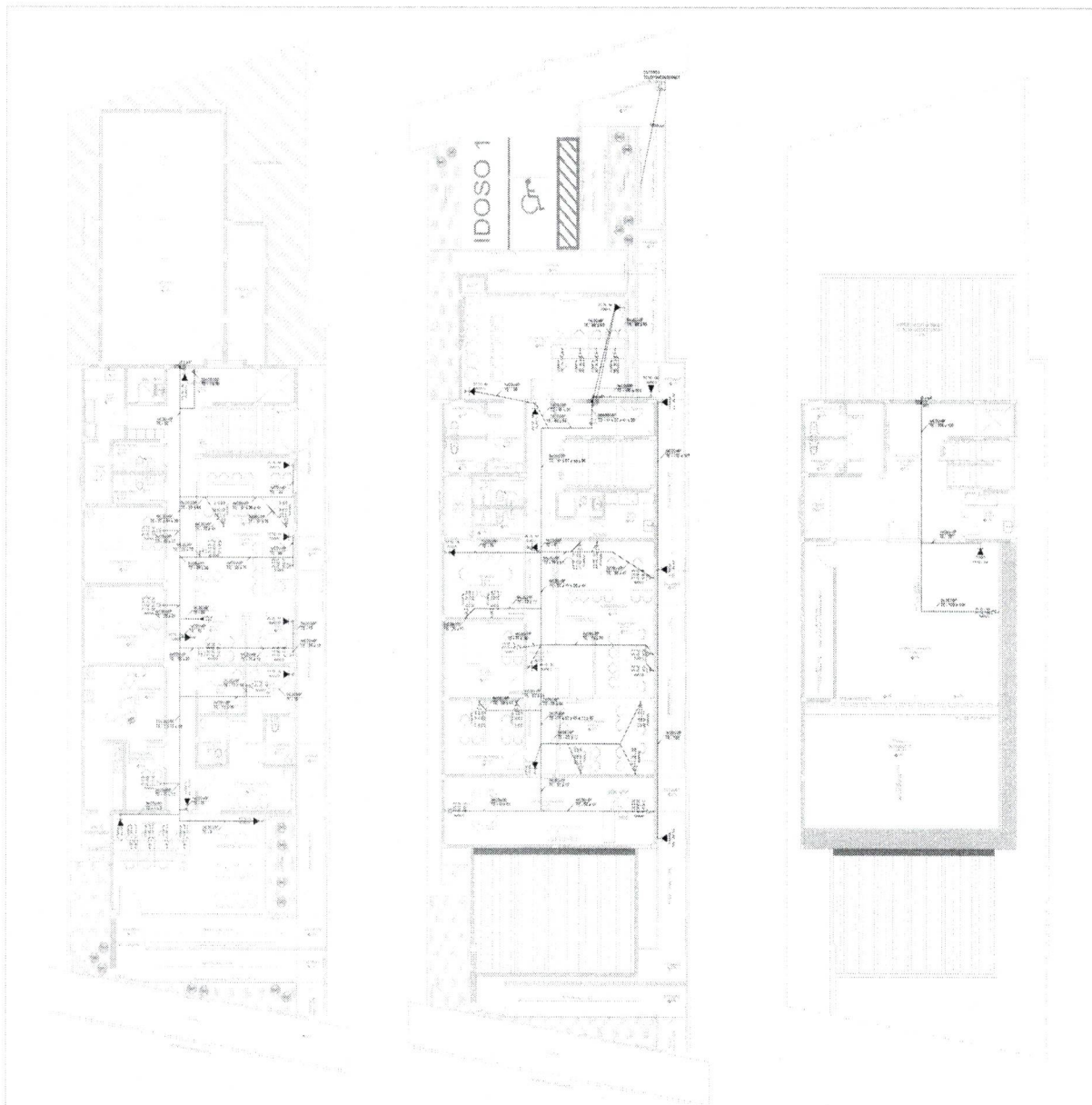


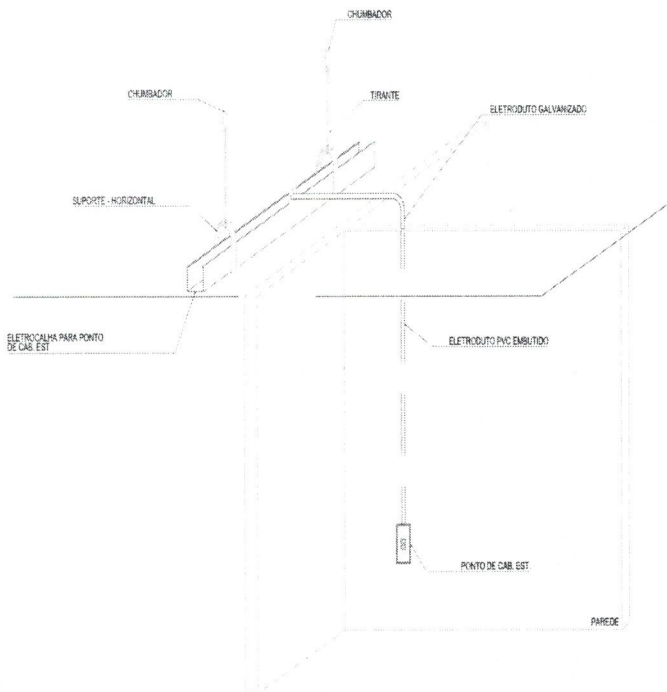
PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

7. DO LOCAL E PARÂMETROS:

Os serviços serão executados na nova sede administrativa do IPASC/PRÓ-SAÚDE e deverão seguir e ter como parâmetro a estrutura do edifício, conforme projetos arquitetônicos, de cabeamento, elétrico, estrutural indicados abaixo:

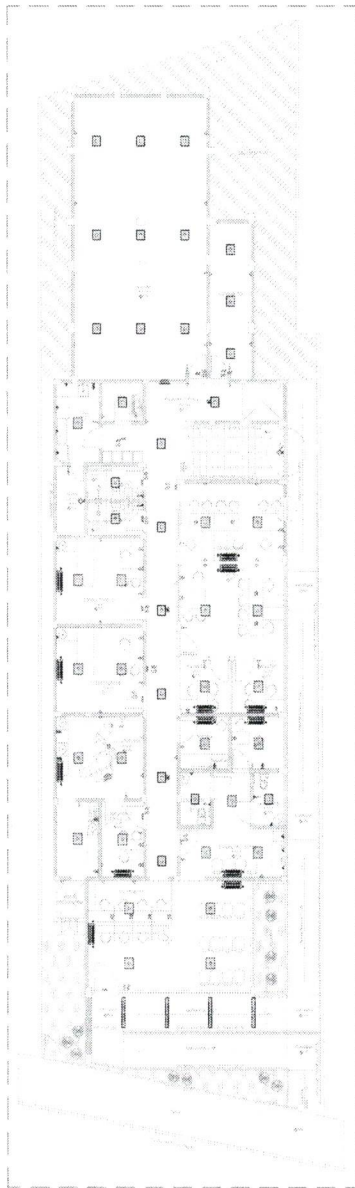




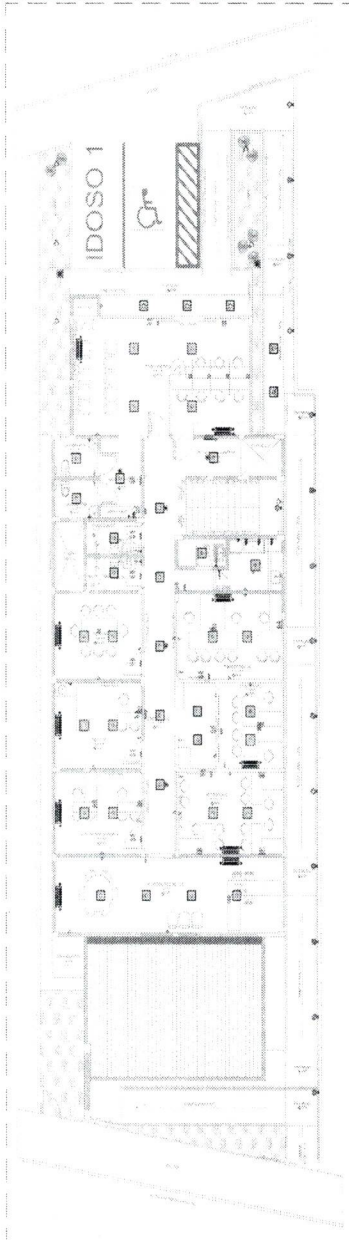
ELETROCALHA PARA PONTO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Legenda Detalhada	
CA	Caixa subterránea p/ telefonia Quadro p/ TE telefonia Caixa subterránea p/ telefonia 431x145, 11x16, 400x500mm
Q	Quadro p/ telefonia Quadro p/ telefonia Caixa para fio telefonia p/ telefonia 120x120x150mm Quadro p/ telefonia Banco de conexão M10 - 10 pares
DIS	Distribuidor de Piso - Rack padrão 19" x 44U, com porta acrílico Acessórios Cabamento: Rack Gabinete padrão 19" Bancada metálica Perfil de montagem Pilha acessórios ventiladores Tampa inferior separada Unidade de ventilação Rack Gabinete 19" - porta acrílica cristal 44U x 670mm
RA50	Tomada RJ45 - 0,30m do piso Acessórios Cabamento: Metálico Conector RJ45 (CM8) Acessórios p/ eletrodutos Caixa PVC 4x2" Dispositivo de Cabamento - embudo Placa 2x4" 1 módulo - RJ45
RA10	Tomada RJ45 - no piso, com "X" reservado e número de conexão Acessórios Cabamento: Metálico Conector RJ45 (CM8) Acessórios p/ eletrodutos Caixa PVC 4x2" Dispositivo de Cabamento - embudo Placa 2x4" 1 módulo - RJ45
RA20	Tomada RJ45 - 2,50m do piso, para sistema de CFTV e Wireless Acessórios Cabamento: Metálico Conector RJ45 (CM8) Acessórios p/ eletrodutos Caixa PVC 4x2" Dispositivo de Cabamento - embudo Placa 2x4" 1 módulo - RJ45
<p>Eletróduto galvanizado a quente</p> <p>Eletróduto de PVC embutido no piso</p> <p>Eletróduto embutido sobre o teto ou de PVC quando embutido em alvenaria</p>	
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> eletrodutos embutidos deverão ser em PVC flexível, abertos e apertados devendo ser em aço carbono galvanizado; Os eletródutos deverão ser providos de fechais e encaixes nas suas extremidades, nas curvas e nos pontos de passagem e de saída; Utilizar no máximo de duas curvas, não serem, em pontos de mudança, obrigatoriamente; Utilizar curvas de 90º, 180º, 270º, 360º e 45º; Dimensionar não inferiormente ao projeto, sob o DIT; Na sala de telecomunicações deverá ser instalado uma barra de aterramento THGB, onde todos os aterros de telecomunicações deverão ser conectados; Todos os módulos deverão ser protegidos por barreiras de proteção de comunicação por meio de calha de cobre isolada #100mm², ligada e conectada a própria estrutura; Dimensionar não inferiormente ao projeto, sob o DIT. 	
<p>Legenda dos Indicadores</p> <p>FD no Distribuidor de Piso BDN Bateria 19" - bateria 4 pontos P1 Caixa subterránea p/ telefonia CAF Caixa para fio telefonia PF Placa Panel 19" - 0x1 SW Switch RA40 Tomada RJ45 - 0,30m do piso RA50 Tomada RJ45 - no piso RA10 Tomada RJ45 - no piso RA20 Tomada RJ45 - 2,50m do piso</p> <p>Identificação de Pontos:</p> <p>colocação de Ponto PT 0x1 XXX Número Designado do Ponto Indicação do Ponto de Ponto</p> <p>Identificação de Cabos:</p> <p>Quantidade de Cabos Circuito/Endereço, Circuito Primário U - Cabo UTP Cat5e/6 & Fu - Cabo de Fio Óptico Indicador da Quantidade de Ponto de Cabo XXYY e ZZ Número do Utilizador do Cabo Número do Ponto de Cabo Indicador do Ponto de Ponto</p>	

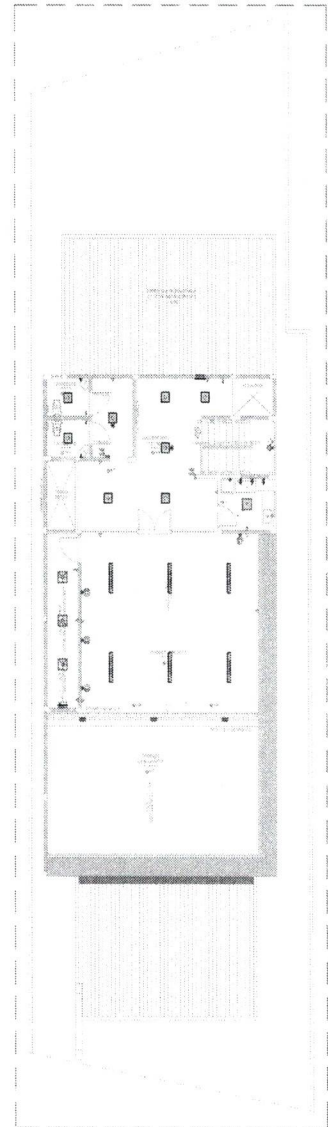
Legenda Detalhada	
Eletróduto galvanizado a quente	2,00
Eletróduto de PVC embutido no piso	1,00
Eletróduto metálico sobre o teto ou de PVC quando embutido em alvenaria	1,00
Caixa subterránea p/ telefonia Quadro p/ TE telefonia Caixa subterránea p/ telefonia R0 (C=40, L=40, A=40)mm	1,00
Quadro p/ telefonia Quadro p/ telefonia Caixa para fio telefonia p/ telefonia 120x120x150mm Quadro p/ telefonia Banco de conexão M10 - 10 pares	1,00
Distribuidor de Piso - Rack padrão 19" x 44U, com porta acrílico Acessórios Cabamento: Rack Gabinete - padrão 19" Bancada metálica Perfil de montagem Pilha acessórios ventiladores Tampa inferior separada Unidade de ventilação Rack Gabinete 19" - porta acrílica cristal 44U x 670mm	1,00
Tomada RJ45 - 0,30m do piso Acessórios Cabamento: Metálico Conector RJ45 (CM8) Acessórios p/ eletrodutos Caixa PVC 4x2" Dispositivo de Cabamento - embudo Placa 2x4" 2 módulos - RJ45	1,00
Tomada RJ45 - no piso Acessórios Cabamento: Metálico Conector RJ45 (CM8) Acessórios p/ eletrodutos Caixa PVC 4x2" Dispositivo de Cabamento - embudo Placa 2x4" 1 módulo - RJ45	1,00
Tomada RJ45 - 2,50m do piso, para sistema de CFTV e Wireless Acessórios Cabamento: Metálico Conector RJ45 (CM8) Acessórios p/ eletrodutos Caixa PVC 4x2" Dispositivo de Cabamento - embudo Placa 2x4" 1 módulo - RJ45	1,00



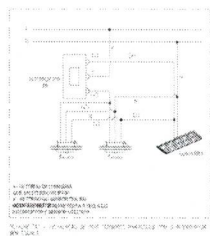
PLANTA TÉRREO - PROJETO DE INTERIO E EXTERIO
LDA & CIA



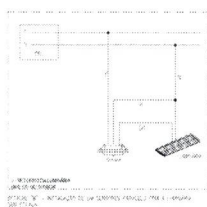
PLANTA 2º ANDAR - PROJETO DE INTERIO E EXTERIO
LDA & CIA



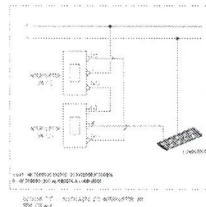
PLANTA 3º ANDAR - PROJETO DE INTERIO E EXTERIO
LDA & CIA



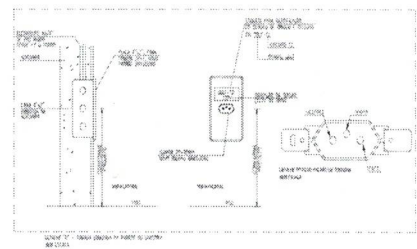
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
LDA & CIA



PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
LDA & CIA



PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
LDA & CIA

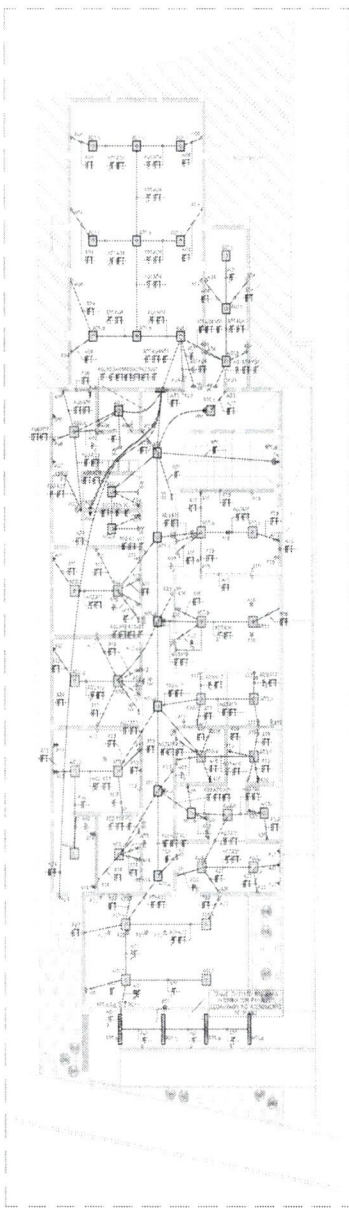


PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
LDA & CIA

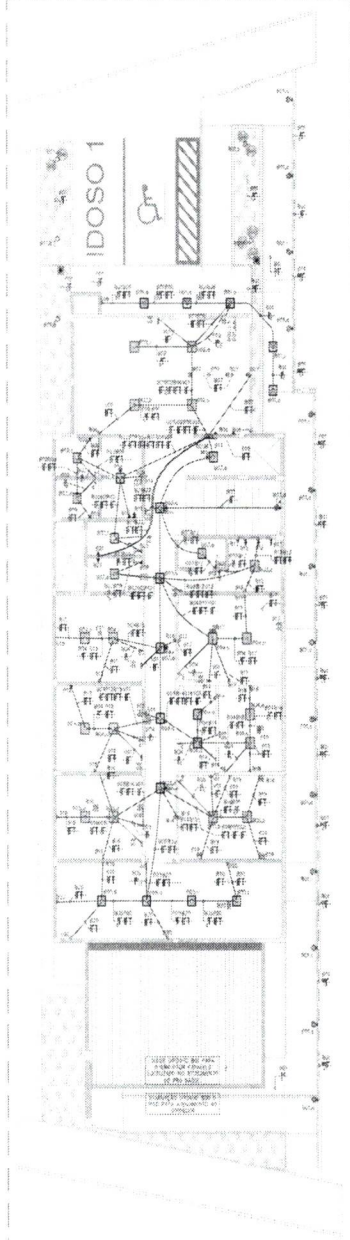


PREFEITURA DE
CATALÃO

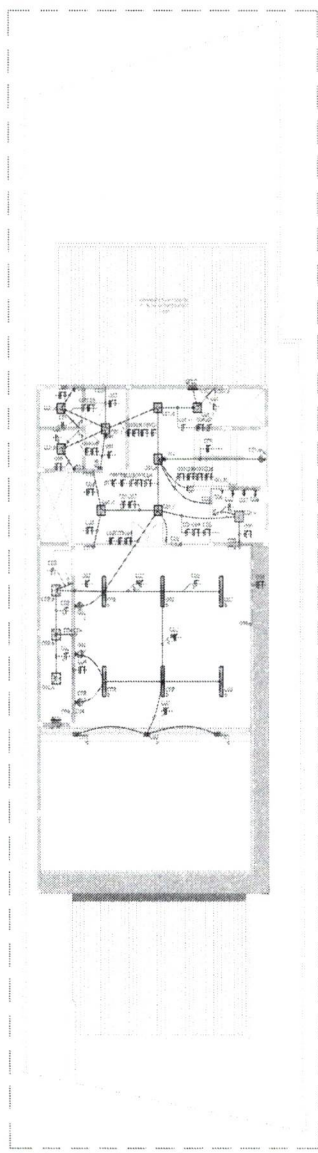
Cidade que sonha e faz.



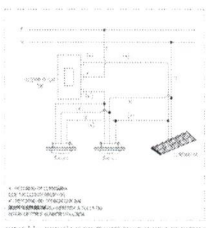
ÁREA 01 - PLANO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



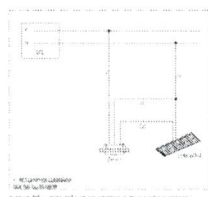
ÁREA 02 - PLANO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



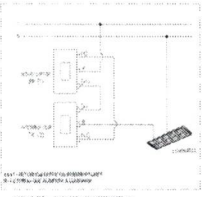
ÁREA 03 - PLANO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA



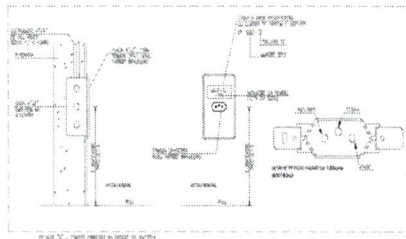
LEGENDA



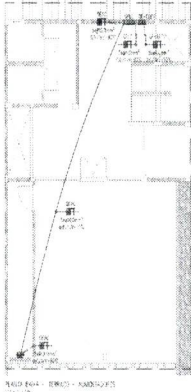
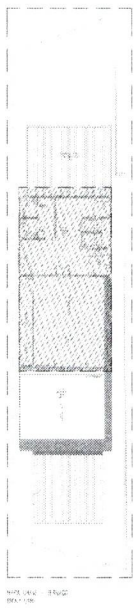
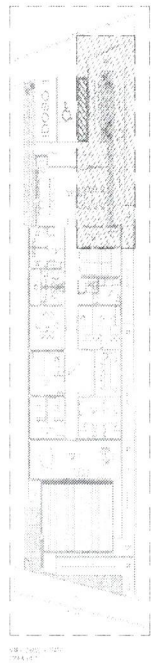
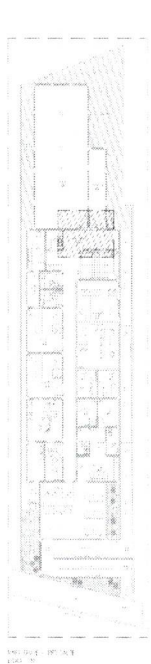
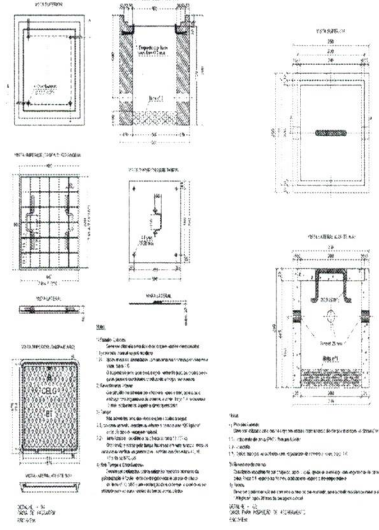
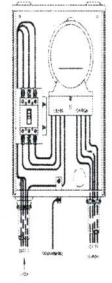
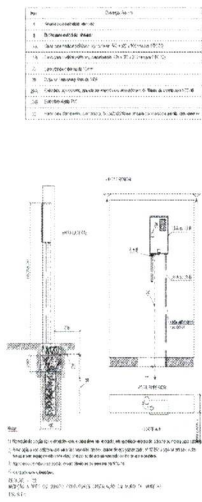
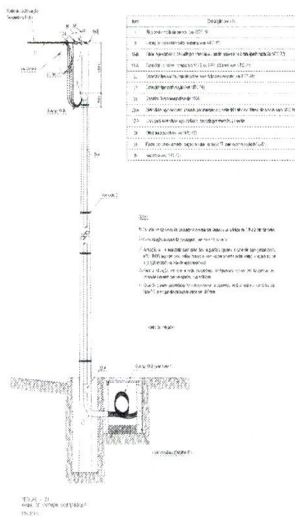
LEGENDA

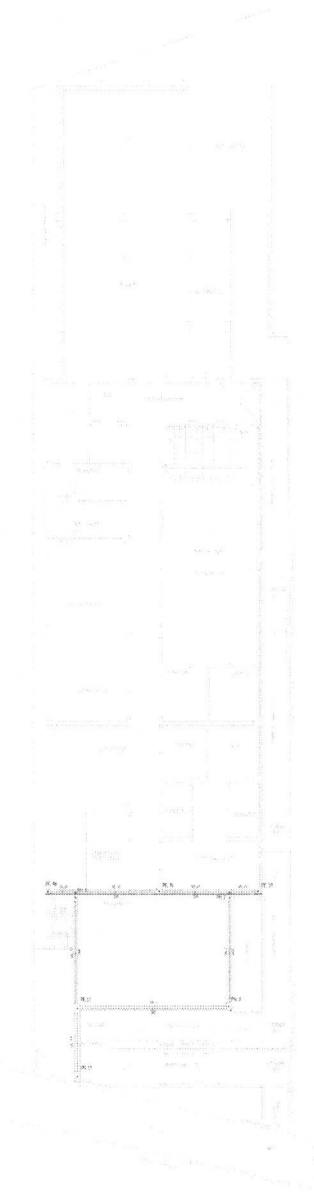


LEGENDA

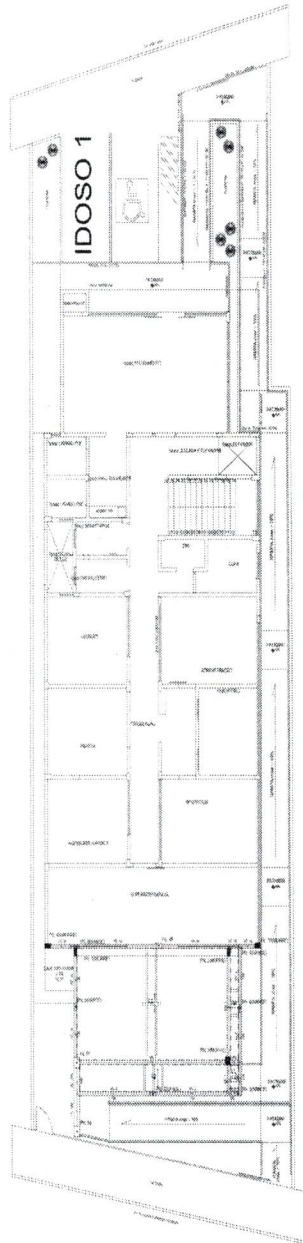


LEGENDA

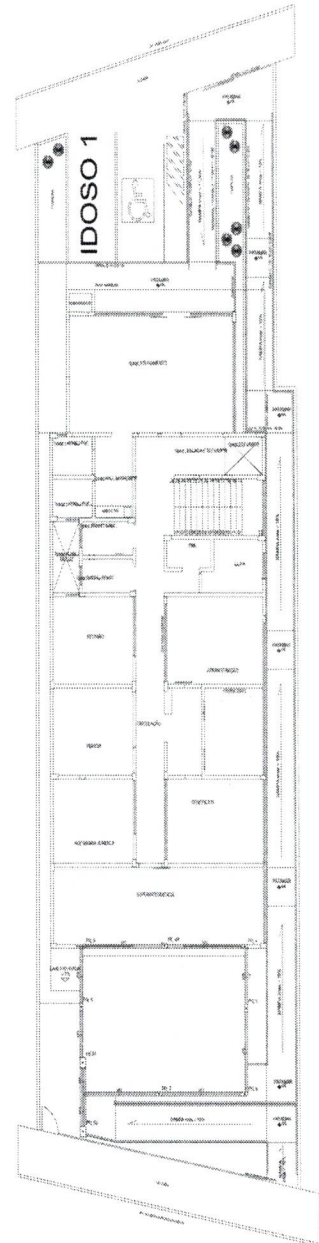




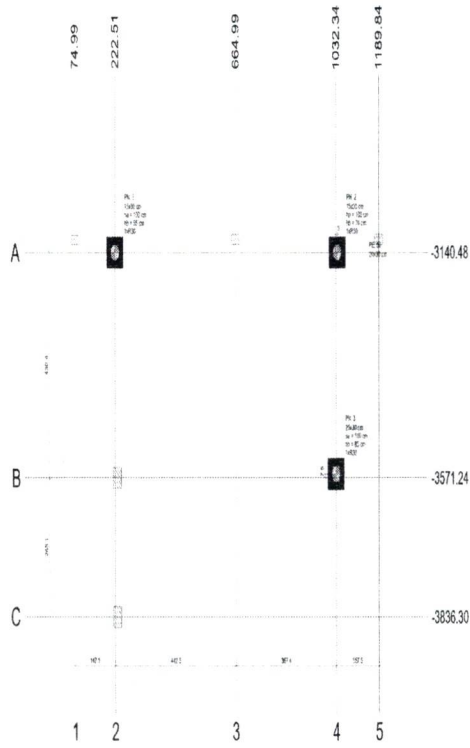
Fundação - Espera/Recepção



Cobertura - Espera/Recepção



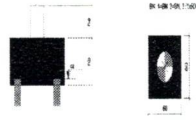
Platibanda - Espera/Recepção



Planta de localização
escala 1:50

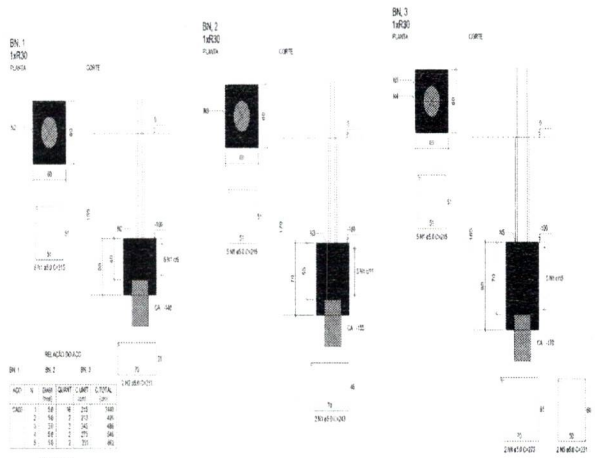
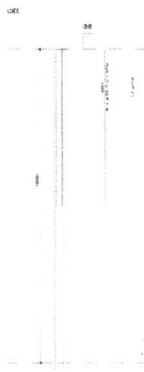
Item	Quantidade	Unidade	Valor		Valor Total	Observações
			Unitário	Total		
1	1	m²	1.00	1.00	1.00	
2	1	m²	1.00	1.00	1.00	
3	1	m²	1.00	1.00	1.00	

Coordenada	Nome	Coordenada	Nome
000.00	PL 1	000.00	PL 1
000.00	PL 2	000.00	PL 2
000.00	PL 3	000.00	PL 3
000.00	PL 4	000.00	PL 4



Legenda dos blocos

ESTRADA PARA 4.0 METROS (0.0)



Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.00
2	1	m²	1.00
3	1	m²	1.00

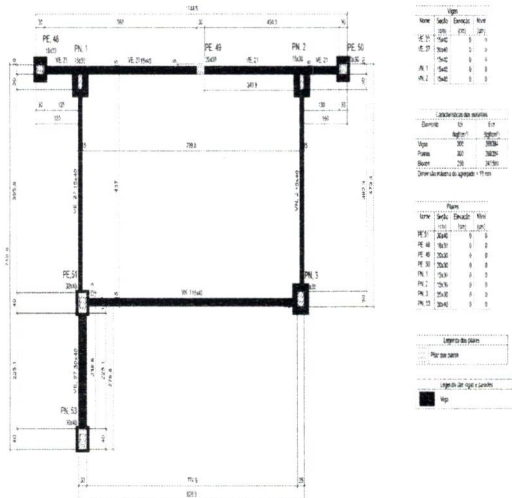
Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1.00
2	1	m²	1.00
3	1	m²	1.00

ARQUITETURA

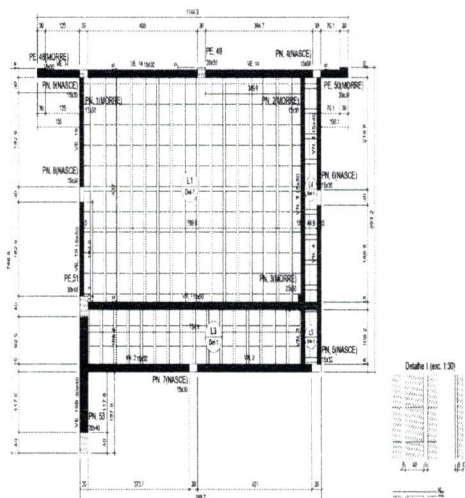
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO
RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E ADERÇÃO DA
NOVA SEDE DO PASC E PRO-SAÚDE

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Engenheiro PASC - Pós-Graduação em Arquitetura

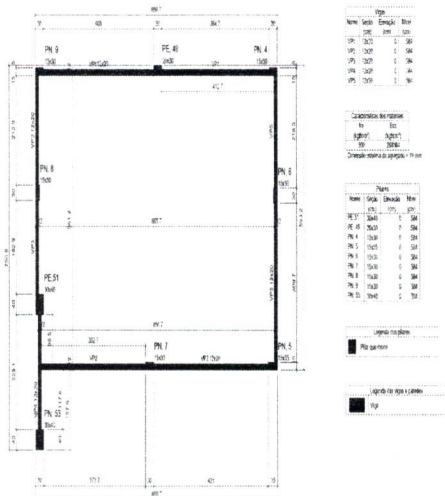
PROFESSOR RESPONSÁVEL: Engenheiro Civil Fábio Galvão Santos - OEA 0801/047



Forma do pavimento Fundação



Forma do pavimento Térreo



Forma do pavimento Platibanda

Tela				Tela				Tela				Condições de apoio	
Nome	Seção	Dimensão	Material	Nome	Seção	Dimensão	Material	Nome	Seção	Dimensão	Material	Substituição	Substituição
PE 40	Ø 12	124.1	500	PE 30	Ø 10	60.3	500	TE 1	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
PE 30	Ø 10	60.3	500	PE 20	Ø 8	124.1	500	TE 2	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
PE 20	Ø 8	124.1	500	PN 1	Ø 12	124.1	500	TE 3	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
PN 1	Ø 12	124.1	500	PN 2	Ø 12	124.1	500	TE 4	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
PN 2	Ø 12	124.1	500	PN 3	Ø 12	124.1	500	TE 5	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
PN 3	Ø 12	124.1	500	PN 4	Ø 12	124.1	500	TE 6	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
PN 4	Ø 12	124.1	500	PN 5	Ø 12	124.1	500	TE 7	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
PN 5	Ø 12	124.1	500	PN 6	Ø 12	124.1	500	TE 8	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
PN 6	Ø 12	124.1	500	PN 7	Ø 12	124.1	500	TE 9	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
PN 7	Ø 12	124.1	500	PN 8	Ø 12	124.1	500	TE 10	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
PN 8	Ø 12	124.1	500	PN 9	Ø 12	124.1	500	TE 11	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
PN 9	Ø 12	124.1	500	PN 10	Ø 12	124.1	500	TE 12	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
PN 10	Ø 12	124.1	500	PN 11	Ø 12	124.1	500	TE 13	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
PN 11	Ø 12	124.1	500	PN 12	Ø 12	124.1	500	TE 14	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
PN 12	Ø 12	124.1	500	PN 13	Ø 12	124.1	500	TE 15	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
PN 13	Ø 12	124.1	500	PN 14	Ø 12	124.1	500	TE 16	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
PN 14	Ø 12	124.1	500	PN 15	Ø 12	124.1	500	TE 17	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
PN 15	Ø 12	124.1	500					TE 18	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
								TE 19	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
								TE 20	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
								TE 21	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
								TE 22	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
								TE 23	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
								TE 24	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
								TE 25	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
								TE 26	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
								TE 27	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7
								TE 28	Ø 10	124.1	500	Ø 10	124.1
								TE 29	Ø 10	60.3	500	Ø 10	60.3
								TE 30	Ø 10	36.7	500	Ø 10	36.7

ARQUITETURA
 Nome: ARQUITETA CÁTIA MARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 74.744.444-44
RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO PASC E PRO-SAÚDE
 Nome: PASC E PRO-SAÚDE
 Endereço: Rua... nº...
 Cidade: Catalão - GO

ESTRUTURAL
 Nome: ENG. CIVIL...
 CPF: ...
 Nome: ...
 Endereço: ...
 Cidade: Catalão - GO



ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTO

	PISO
	P1 - CONTRAPISO DE CONCRETO
	P2 - SOLO NATURAL
	P3 - LAJE CRUA SEM REGULARIZAÇÃO E CONTRAPISO
	PAREDE
	R1 - REBOCO / EMBOCO
	R2 - CHAPISCO
	R3 - ALVENARIA CRUA
	TETO - COBERTURA
	T1 - LAJE SEM ACABAMENTO
	T2 - SEM COBERTURA
	T3 - LAJE SEM CONCRETAGEM / SEM COBERTURA
LEGENDA	
	PAREDE EM ALVENARIA EXISTENTE

ARQUITETURA
 PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA REDE DO PASC E PRO-SAÚDE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Gabriel Damasceno de Souza - OAB/GO 10.114/2017

ESTRUTURAL
 PROJETO DE ESTRUTURA PARA O PROJETO DE REFORMA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA REDE DO PASC E PRO-SAÚDE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Gabriel Damasceno de Souza - OAB/GO 10.114/2017

PLANTA TERÇA PRINCIPAL
ESC. 2/3

PLANTA TERÇA SEC
ESC. 2/3

PLANTA TERÇA TERCIA
ESC. 2/3

PLANTA DE SITUAÇÃO E ORIENTAÇÃO S/ESC

CORTE CC S/ESC

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTO

NOTAS

LEGENDA

QUANT. DE RESERVA DE MADEIRA

QUANT. DE RESERVA DE ALUMINIO

ARQUITETURA

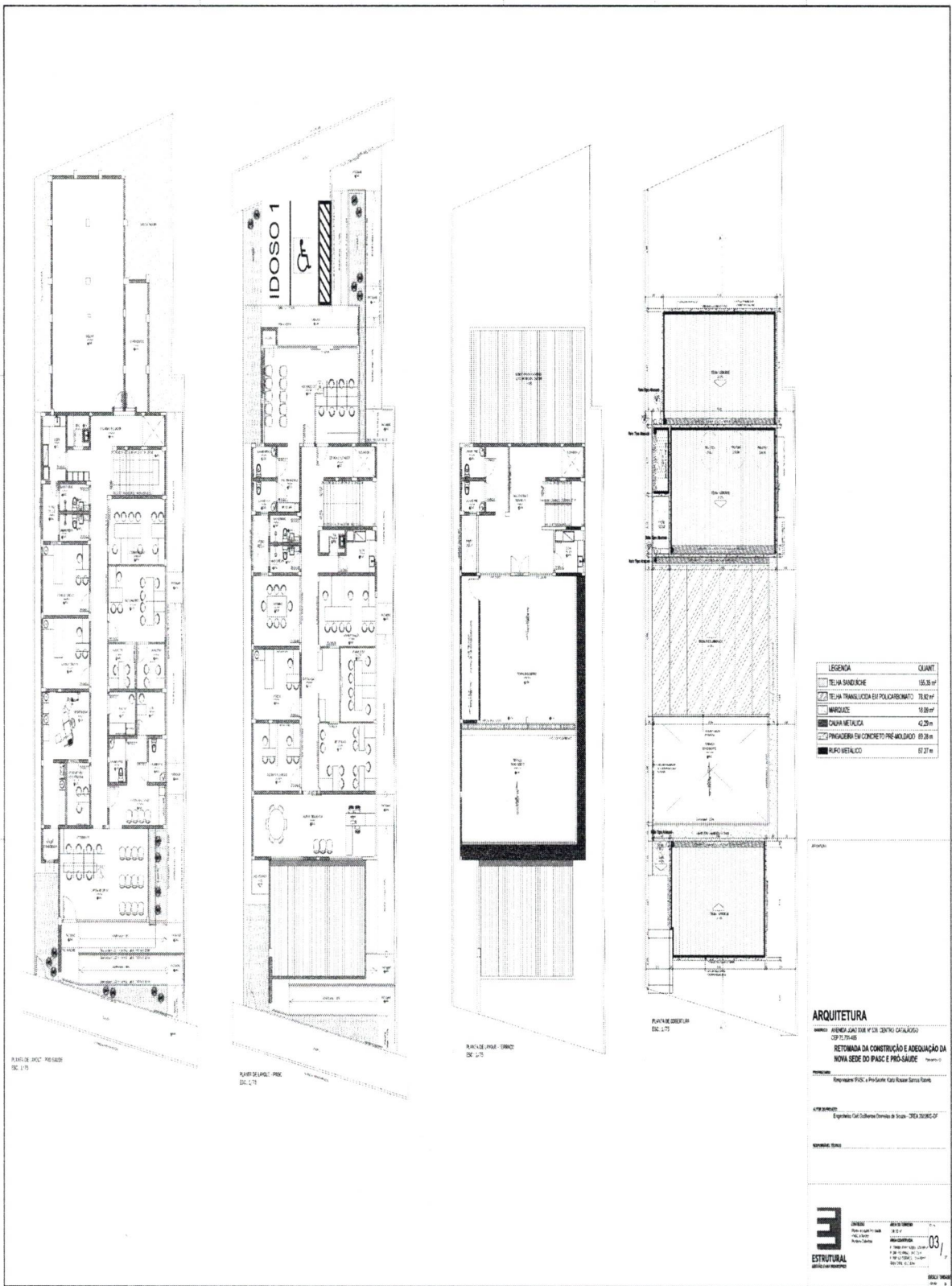
RESUMO DE OBRAS

ESTRUTURAL



PREFEITURA DE
CATALÃO

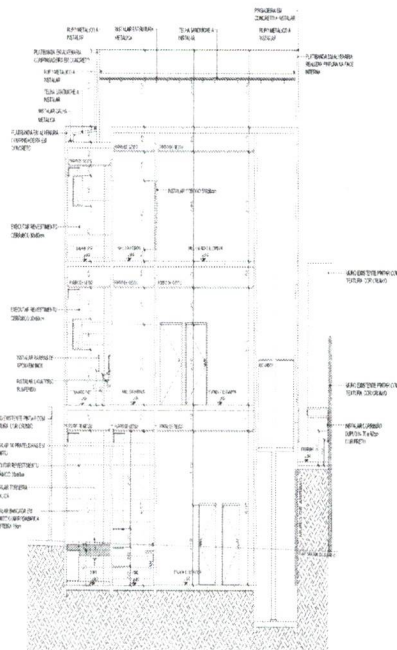
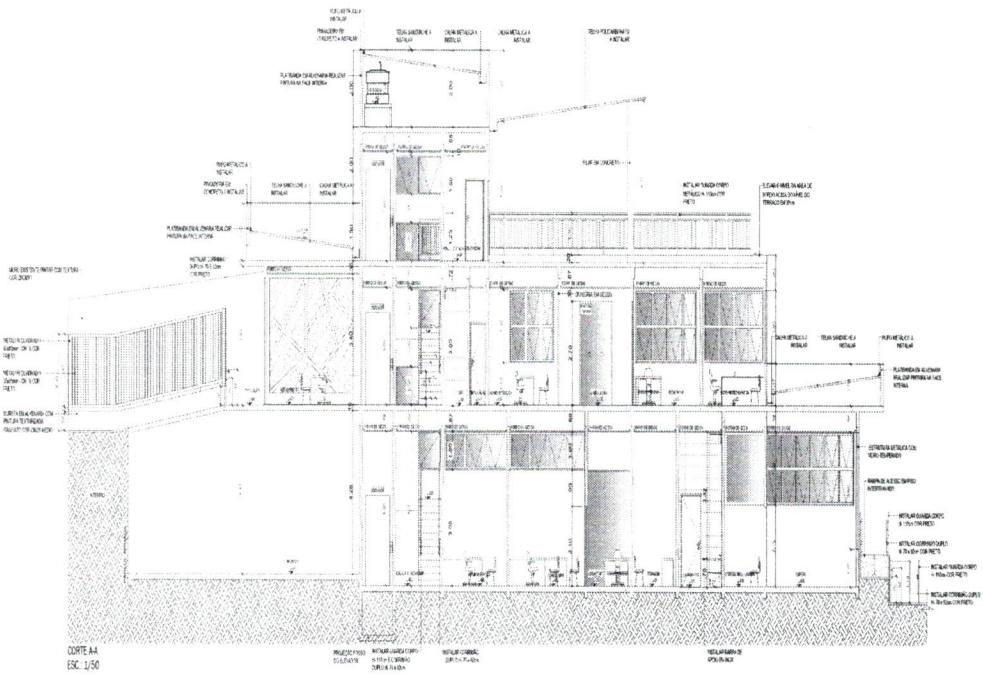
Cidade que sonha e faz.





PREFEITURA DE
CATALÃO

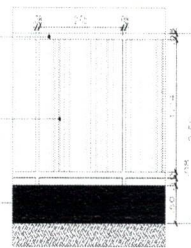
Cidade que sonha e faz.



METAL QUADRADO
80x80mm - CH 18
PRETO

METAL QUADRADO
35x35mm - CH 18
PRETO

MURETA EM ALVENARIA
H=50cm COM PINTURA
TEXTURIZADA COR
CROMO



DET. 01 - GRADIL
ESC.: 1/50

ARQUITETURA

EMPRESA: ARQUITETURA ZANGONI & ASSOCIADOS
CNPJ: 07.917.448
RÉTORIA: RETORNA DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA
NOVA SEDE DO PAUC E PRO-SAUDE

PROJETO: Engenharia ZANGONI & ASSOCIADOS

PROJETO: Engenharia ZANGONI & ASSOCIADOS

REVISÃO: TUDO

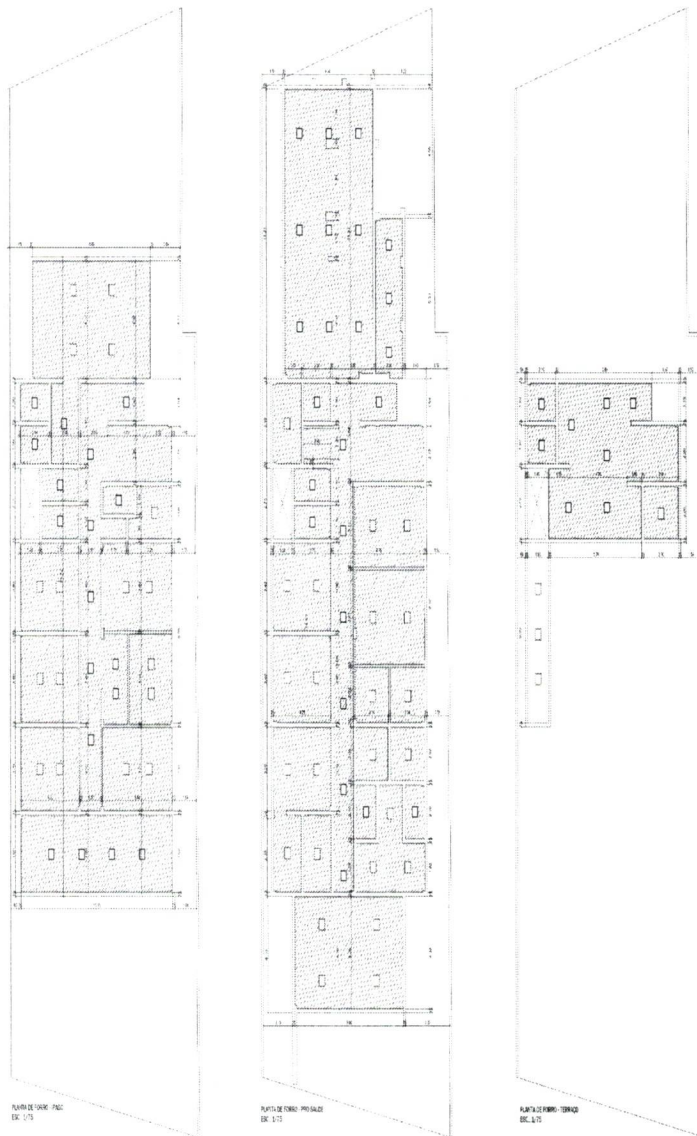


PROJETO: 04



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



LEGENDA	QUANT.
[Symbol]	01
[Symbol]	02
[Symbol]	03
[Symbol]	04

ARQUITETURA
PROJETO: AVENIDA JOAO TOBIAS W DA SILVA - CENTRO CATALÃO - CEP 73.714-000
RETOmada DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA REDE DO IPASC E PRO-SAÚDE - Anexo 01
PROJETO: Empresa PAVC - Pro-Saúde - Catalão - Goiás - Brasil

ARQUITETO: Engenheiro Civil Sôstenes Oliveira de Souza - OCREA 20.038/07

ESTRUTURAL
PROJETO: AVENIDA JOAO TOBIAS W DA SILVA - CENTRO CATALÃO - CEP 73.714-000
RETOmada DA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA NOVA REDE DO IPASC E PRO-SAÚDE - Anexo 01
PROJETO: Empresa PAVC - Pro-Saúde - Catalão - Goiás - Brasil
06

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 28 de junho de 2023.


Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE.

Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.